

PORTARIA Nº53 /2018

O Prefeito de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 10.836/04, regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04 e a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 SEDS/SEED/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa do Bolsa Família (CMI/PBF) no município de Jundiáí do Sul:

- Coordenador PBF da Assistência Social
Devani Coutinho Vieira Alvarenga
- Coordenador PBF da Saúde
Rodrigo Fernando Custódio Rabelo
- Coordenador PBF da Educação
Vanusa Fogaça de Souza
- Representante da Coordenação Municipal do Programa Família Paranaense
Alcione Aparecida Leite
- Conselho Tutelar
Tânia Aparecida Marques

Art. 2º São atribuições primordiais do CMI/PBF:

- I. Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- II. Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- III. Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- IV. Construir e executar o Plano Intersectorial do PBF, que deverá ser elaborado anualmente;
- V. Submeter, anualmente, o Plano Intersectorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- VI. Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersectorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º As reuniões ocorrerão periodicamente, no mínimo bimensalmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da assistência social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul, 17 de Maio de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito de Jundiáí do Sul

Município de Jundiáí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 18 / 05 de 2018
edição 1949
18 A 2



PINHALÃO

ERRATA

Informamos que erramos na data de publicação do Extrato Contratual N.º 46/2018 do município de Pinhalão. O documento, que deveria ter sido publicado na edição 1946 do dia 15 de maio, tem sua publicação realizada na edição 1949 do dia 18 de maio. Comunicado o erro, pedimos desculpas pelo equívoco.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N.º 46/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Contratada: JOSE CLAUDINEI DA SILVEIRA
Valor: R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais e seis centavos)
Vigência: Início: 14/05/2018 Término: 14/05/2019
Licitação: Inevigibilidade de Licitação N.º 3/2018
Recursos: Dotação: 2.206.3.3.90.32.00.00.00.00 (111)
Saldo: 121.250,00
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pinhalão, 14 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal de Pinhalão e Câmara Municipal de Pinhalão - PARANA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Gestão Fiscal (Artigos 52 e 54 LRF)
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Sergio Inacio Rodrigues e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Anderson Cezar Lemes, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao que determina a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal n.º 101/2000, CONVIDAM os cidadãos do Município de Pinhalão, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre do ano de 2018, a ser realizada no dia 30 de maio de 2018 às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº122, Centro - Pinhalão, 17 de maio de 2018
Sergio Inacio Rodrigues Anderson Cezar Lemes
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANA
EDITAL Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/06/2018, às 08:30 horas, no endereço RUA DOMINGOS CALIXTO, 483 - PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 38/2018-PR na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL.
Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do e-mail rbalim@gmail.com
Objeto da Licitação
Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando à aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria Municipal de Agricultura - Convênio nº 852050/2017 - MAPA, mediante especificações constantes no edital
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM
Pinhalão, 17 de maio de 2018
Rodrigo Balim
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Inevigibilidade de Licitação nº 06/2018 de 17-05-2018
RESOLVE
Homologar o certame a favor do proponente
RESTAURANTE Q CASARÃO - EIRELI - ME. CNPJ nº 419.847.4001-12, da cidade de Pinhalão/PR, vencendo o único item perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Pinhalão, 17 de maio de 2018
Sergio Inacio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 35/2018 de 27/04/2018 a FAVOR do Proponente
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ Nº 07.467.856/0001-03, pelo valor total de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezotto mil reais)
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 17

de maio de 2018
SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito
Municipal
PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 34/2018 de 27/04/2018 a FAVOR do Proponente
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.063.653/0001-35, pelo valor total de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 17
de maio de 2018
SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito
Municipal

CÂMARA DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROFESSOR ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, através do Conselho de Licitação, instituído pela PORTARIA Nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMais, COTAÇÃO PRESENTE, EDITAL, com prazo contratual de 12 meses ou 65 dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente edital
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.111.255,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)
CREDENCIAMENTO: Até as 09h00min (nove horas) do dia 05/07/2018 (no caso de dias úteis) até as 09h00min (nove e quinze horas) do dia 05/07/2018 (no caso de dias de folga)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09h00min (nove e quinze horas) do dia 05/07/2018 (no caso de dias úteis) e às 09h00min (nove e quinze horas) do dia 05/07/2018 (no caso de dias de folga)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Câmara Municipal de Ibaíti, Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, centro, CEP: 84969-000, Ibaíti, Estado do Paraná
REFRIDA DO EDITAL: Disponível em: www.ccm.ibaíti.pr.gov.br ou em: www.ibaíti.pr.gov.br
Ibaíti, 15 de maio de 2018
SINOMI APARECIDA FERNANDES SCHUEMCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

JABOTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação conforme segue: 1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM 2 - OBJETO: Formação de Registro para aquisição de 02 (duas) ambulância Tipo A (remoção simples e Eletiva), em acordo com a Portaria nº 3673, de 22 de Dezembro de 2017. 3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09:00/2018 às 09:30 no site www.bicompras.org.br "Acesso identificado no link: licitações" 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jaboti.pr.gov.br no link licitações ou telefone (43) 3622-1122
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 15/05/2018
Juliano Rodrigo Moreira
Pregoeiro Oficial, Portaria 02/2018

JUNDIAI DO SUL
MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL
SEDE: PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O MUNICÍPIO DE Jundiá do Sul, PR, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Tabela com 5 colunas: ITEM, QUANTIDADE, DATA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL
01 - Caminhão, Lancha, Lancha, 02, 01, 369.000,00
Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Jundiá do Sul, Paraná, Brasil. Telefone: (043) 3626 - 1490 - E-mail: pmjundiaidosul@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o edital, o Edital e seus respectivos anexos, estará à disposição para consulta no seguinte endereço: Rua Pio X, 261, das 08:00 às 17:00 horas.
Jundiá do Sul, PR, 17 de maio de 2018
Waldemar Leme Fernandes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
ERRATA
No Decreto nº 13/2018, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº 1948 de 17 de maio de 2018, onde se lê:
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0010-2016 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01720-4.4.490.52.00.00-0-0-103 - Equipamento e Material Permanente - 25.000,00
01720-4.4.490.52.00.00-0-0-104 - Equipamento e Material Perma-

mente 25.000,00
Letasé
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010-2016 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01720-4.4.490.52.00.00-0-0-104 - Equipamento e Material Permanente - 25.000,00
Onde se lê:
12.361.0016-2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLAR
02120-4.4.490.52.00.00-0-0-103 - Equipamento e Material Permanente - 5.000,00
Letasé
12.361.0016-2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLAR
02120-4.4.490.52.00.00-0-0-103 - Equipamento e Material Permanente - 5.000,00
Onde se lê:
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2087 - CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES ENTIDADES MÉDICAS FILANTROPICAS E/OU PRIVADAS COM O SEM FIM LUCRATIVO DE OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
03290-13.370.41.00.00-0-0-303 - Contribuição em - 100.000,00
Letasé
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2087 - CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES ENTIDADES MÉDICAS FILANTROPICAS E/OU PRIVADAS COM O SEM FIM LUCRATIVO DE OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
03290-13.370.41.00.00-0-0-303 - Contribuição em - 125.000,00
Jundiá do Sul, aos 17 de maio de 2018
Eduar Raetz
Prefeito

PORTARIA Nº 53/2018
O Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 19.850/04, regulamentada pelo Decreto nº 5.294/04 e a Nota Técnica Consultoria nº 01/2018 SEDESUS/SESA
RESOLVE
Art. 1º Nomear os membros da Coordenação Municipal Intersectoral do Programa do Bolsa Família (CMIFPI) no município de Jundiá do Sul
- Coordenador PIB da Assistência Social
Deivara Costinno Vieira Alvarenga
- Coordenador PIB da Saúde
Rodrigo Fernando Custódio Rabelo
- Coordenador PIB da Educação
Vanusa Fogaça de Souza
- Representante da Coordenação Municipal do Programa Família Paranaense
Alicione Aparecida Leite
- Conselho Tutelar
Liana Aparecida Marques
Art. 2º São atribuições primordiais do CMIFPI
Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos.
Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos níveis de descompimento.
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e diretrizes do PIB.
Construir e executar o Plano Intersectoral do PIB, que deverá ser elaborado conjuntamente.
Submeter, anualmente, o Plano Intersectoral do PIB e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.
Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersectoral do PIB, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º As reuniões ocorrerão periodicamente, no mínimo bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das propostas e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de assistência social responsabilizar-se-á por gerar e fazer memória das reuniões.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jundiá do Sul, 17 de Maio de 2018
Eduar Raetz
Prefeito de Jundiá do Sul

SALTO DO ITARARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista as manifestações o atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitação referente ao Pregão Presencial 10/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR DE USO UTILIZADO O procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
Salto do Itararé, 17 de Maio 2018
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL